



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - **Fax:** 3256-0188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 810/2013

Cria Cargos de Provimento Efetivo, altera nº de vagas, modifica o anexo II da Lei 505, de 28.12.00 e estabelece outras providências.

Marco Antônio Medeiros Junior, Prefeito do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos aos cargos já existentes, na citada Lei as vagas relacionadas, nas seguintes quantidades:

Nome do Cargo	Nº de vagas acrescidas
Auxiliar Contábil/Financeiro III	01

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo expedirá atos administrativos complementares necessários à plena execução desta Lei, inclusive a atribuições dos cargos e/ou funções.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, em 08 de abril de 2013.

Marco Antônio Medeiros Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de abril de 2013.

Waldemar Stuepp
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças